

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARCELO FERREIRA

PI52



Polegar Direito



Adriana N. DE S. Fonseca

ASSINATURA DO TITULAR

464E6B73

REGISTRO GERAL 2.165.633

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2013

NOME

Adriana Neres de Souza Fonseca

FILIAÇÃO

Edivaldo Viana de Souza
 Suely Neres de Souza

NATURALIDADE

Guaianases - SP

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1995

DOC ORIGEM

CC 2.296 L 10 F 35
 Rio Verde de Mato Grosso - MS

CPF

Rubens
 Rubens Cylos Pereira
 Perito Radioscopista

PS / FASEP

ASSINATURA DO DIRETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

147.722.441-58

Nome

ADRIANA NERES DE SOUZA

Nascimento

30/10/1995





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
 RUBSON BARBOSA FONSECA NERES

1ª HABILITAÇÃO
 18/12/2009

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 20/09/1990 RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

4ª DATA EMISSÃO
 04/12/2024

4b VALIDADE
 03/12/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 1838323 SEJUSP MS

4d CPF
 037.762.381-43

5 Nº REGISTRO
 04847376493

9 CAT HAB

AB



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 OSMARINO MATEUS DA FONSECA

SUELY BARBOSA DE ASSIS

Rubson Barbosa Fonseca Neres

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			03/12/2034	
A1				
B			03/12/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES



RTE
 RUIEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

89544376760
 MS865964262

MATO GROSSO DO SUL

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2908479851

PROIBIDO PLACAR

2908479851

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESCOTO

Nota Fiscal: 549634 Serie: A02 Documento: 208016180

CPF/CNPJ: 889.***.**1-*0 CFOP: 5101

Data Emissao: 23/07/2025 Data Impressao: 24/07/2025 07:13

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT. DÉB. AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30626840	30.740.00.014.484.0186.000-2	30.626840.4	07/2025

SUELY BARBOSA DE ASSIS 014 011 0420
 LADEMIRA MARIA SILVA, R 00130
 RIO VERDE DE MT CEP 79480000

HIDRÔMETRO
A16EL0022047
 DATA DA INSTALAÇÃO
06/05/2017

UNIDADE CONSUMO			
RES.	COM.	IND.	PUB.
001	000	000	000

LACRE
5520145

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000987	25/06	000995	24/07	23 A 28/08	000008	000013

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (m³)	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO PREÇO (m³)	VALOR NA FAIXA R\$
RES	01 - 10	08	1	08	5,85	46,80	2,92	23,36

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JUN 2025	MAI 2025	ABR 2025	MAR 2025	FEV 2025	JAN 2025	DEZ 2024	NOV 2024	OUT 2024	SET 2024	AGO 2024
00010	00011	00014	00013	00016	00016	00015	00012	00015	00017	00016

VALOR DE AGUA	46,80
VALOR DE ESGOTO	23,36
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA	2,23
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS	0,63
CORRECAO MONETARIA	0,13
VALOR DA TARIFA FIXA	15,35
PM RIO VERDE - CONTRIB SERVICOS DE LIXO	23,66

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:336781b83989a9c4d924ed9362e0cf3c92485d12
 Emitido conforme Regime Especial - NÂ° 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 09/08/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 112,16
-----------------------	--------------------------

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.
 *** CONTA DEBITO: 208016181 IMPRESSA ABAIXO - 24/07/2025 07:13 ***
 - O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO. CO
 NFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

---- INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - 05/2025 ----

PARAMETRO	AM. REAL	AM. CONF	AM. DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TUR. JEZ	30	30	0	2,12	5,0 uT4
COR	30	30	0	1,05	15,0 uH5
CLORO		30	0	0,96	5,0 mg/L
C. TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E. COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema.
 Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação.
 Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
 CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9
CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESCOTO

INSCRIÇÃO 30.740.00.014.484.0186.000-2 MATRÍCULA VENCIMENTO 30626840 09/08/2025
 DOCUMENTO 208016180 TOTAL A PAGAR R\$. 112,16
 SUELY BARBOSA DE ASSIS
 LADEMIRA MARIA SILVA, R 00130
 RIO VERDE DE MT



PAGUE COM PIX!

EVITE TRANSTORNOS, O NAO PAGAMENTO DA CONTA,
 ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

8262000001-4 12160110202-7 60809208016-7 18030626840-0



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

RUBSON BARBOSA FONSECA
ADRIANA NERES DE SOUZA

MATRÍCULA

063214 01 55 2012 2 00010 035 0002296 04

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE, RUBSON BARBOSA FONSECA, brasileiro, nascido nesta cidade, onde nasceu no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa (20/09/1990), filho de OSMARINO MATEUS DA FONSECA e SUELY BARBOSA DE ASSIS.

ELA, ADRIANA NERES DE SOUZA, brasileira, nascida no Distrito de Guaianases/SP, onde nasceu no dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (30/10/1995), filha de EDIVALDO VIANA DE SOUZA e SUELY NERES DE SOUZA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dez de fevereiro de dois mil e doze

DIA

10

MÊS

02

ANO

2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

RUBSON BARBOSA FONSECA NERES
ADRIANA NERES DE SOUZA FONSECA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Livro B-010, folhas 035, N° 2.296.

NOME DO OFÍCIO 2º Ofício de Notas e de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADORA Narjara Cristina Neris Mânica Milleo
MUNICÍPIO/UF Rio Verde de MT/MS
ENDEREÇO Rua Porfírio Gonçalves, nº 1040, Centro.

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.
Data e local: 10/02/2012, Rio Verde de MT/MS.

Selo Digital nº ACH97969-468.
Conferir sua autenticidade no site
www.tjms.jus.br.

Narjara
Narjara Maria de Souza
Tabelião e Oficial Registradora
Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Administração Finanças e Planejamento o **Sr. Antonio Catanante Filho**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

Rubson Barbosa Fonseca, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rio Verde de MT - MS à Rua Estácio de Toledo Maciel - no Bairro Santa Rosa, neste município, com Certidão de Nascimento nº 9.647 registrado no Cartório do 2º Ofício, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote nº 4/A da Quadra nº 01, Bairro da Vila Nova neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10.60 metros; Lado direito com 20.70 metros; Lado esquerdo com 10.60 metros, e aos Fundos com 20.70 metros, perfazendo uma área total de 219.42 metros.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 - O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, durante um prazo de 05 (Cinco) anos, contado da data de assinatura do presente.

3.2 - Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 - Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 - Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel dentro dos 05 (Cinco) anos contados da data de assinatura, havendo desistência do imóvel, o **COMODATÁRIO** não será indenizado pelo **COMODANTE**.

Suely Barbosa de Assis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

3.6 – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 13 de Novembro de 2003.

ANTONIO CATANANTE FILHO

Comodante

Suely Barbosa de Assis

RUBSON BARBOSA FONSECA

Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ADRIANA NERES DE SOUZA FONSECA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG: 2165633, SESP/MS	CPF: 047.722.441-58
ENDEREÇO: RUA LAudemira Maria da Silva, Nº130, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99893-2319	

DECLARANTE:

NOME: RUBSON BARBOSA FONSECA NERES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE SALA DE MAQUINAS	
RG: 1838323, SESP/MS	CPF: 037.762.381-43
ENDEREÇO: RUA LAudemira Maria da Silva, Nº130, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99893-2319	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 05 de agosto de 2025

DECLARANTE

ADRIANA NERES DE SOUZA FONSECA

Adriana neres de Souza Fonseca

DECLARANTE

RUBSON BARBOSA FONSECA NERES

Rubson Barbosa Fonseca Neres

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ADRIANA NERES DE SOUZA FONSECA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG: 2165633, SESP/MS	CPF: 047.722.441-58
ENDEREÇO: RUA LAUDEMIRA MARIA DA SILVA, Nº130, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99893-2319	

OUTORGANTE:

NOME: RUBSON BARBOSA FONSECA NERES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE SALA DE MAQUINAS	
RG: 1838323, SESP/MS	CPF: 037.762.381-43
ENDEREÇO: RUA LAUDEMIRA MARIA DA SILVA, Nº130, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99893-2319	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 05 de agosto de 2025

OUTORGANTE

ADRIANA NERES DE SOUZA FONSECA

Adriana neres de Souza Fonseca.

OUTORGANTE

RUBSON BARBOSA FONSECA NERES

Rubson Barbosa Fonseca Neres